



Folha nº 15 do Proc.
Nº 01-333 de 20 18
João Carlos Dias Chaves
RF 11.301 - SGP.12

PARECER Nº

2647/19

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E

ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 333/2018

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, visa dispor sobre a circulação de ambulâncias no Município de São Paulo.

Pelo art. 1º da propositura, fica permitido às ambulâncias sua livre circulação no Município de São Paulo, além de prioridade de trânsito, estacionamento e parada quando em serviço de urgência, com a devida identificação por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente, conforme as disposições do art. 29 e seus incisos do Código de Trânsito Brasileiro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

19/12/19

Ver. Alessandro Guedes
Presidente

Verª. Adriana Ramalho

Ver. Atilio Francisco

Ver. Fernando Holiday

Ver. Isac Félix

Ver. Ota

Ver. Paulo Frange

Ver. Rodrigo Goulart

Verª. Soninha Francine

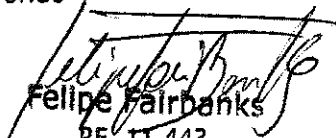
Rel 3192/19

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

De 8 / 1 / 20

Pág. 83 Col. 2

Conferido


Felipe Fairbanks
RF. 11.443